



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 13 - Sexta-feira 22 de junho de 2018 - Nº 993 - Distribuição Gratuita

É neste sábado! Cordeirópolis disputará contra jogadores da Seleção Brasileira Master

Minha
Cordeirópolis

Cidade que eu amo!

15H30 SÁB 23/06

SELEÇÃO BRASILEIRA MASTER
X
S.E.L. MASTER / C.A. JUVENTUS

LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL HUBERTO LEVY (CAMPO DO JUVENTUS)

Atletas renomados do futebol brasileiro participarão neste sábado (23) de uma partida de futebol em homenagem aos 70 anos de Cordeirópolis.

A disputa terá início às 15h30 no campo do Juventus.

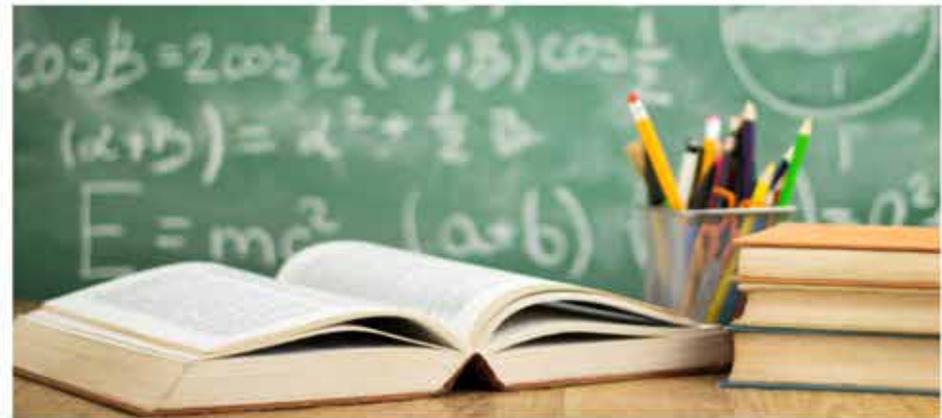
Jogadores como Amaral, Ailton Lira, Muller, Biro, Guinei, Capone, Esídio, Vítor, Ronaldo goleiro, Marcos Garça, Valdeir, Zenom, Ezequiel e João Paulo estarão na cidade para juntos participarem deste evento histórico realizado pela Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer.

Marque em sua agenda!

Dia 23/06, às 15h30, no Estádio Municipal "Dr. Huberto Levy" (Campo do Juventus);

Jogo: Seleção Brasileira Master X S.E.L Master/C.A Juventus.

Secretaria de Educação abre inscrições para o EJA



Jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental devem aproveitar esta oportunidade! Entre os dias 18 de junho a 06 de julho, ocorrem as inscrições para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). Os interessados deverão comparecer na Escola Maria Nazareth S. Lordello – bairro São José e Jd. Bella Vista, de segunda e quarta das 12h30 às 18h ou de terça, quinta e sexta-feira, das 16h às 21h.

O curso é destinado a adultos e jovens a partir dos 15 anos de idade, no qual terão a oportunidade de concluir gratuitamente seus estudos no Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano. No entanto, para se inscrever, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos: cópia do RG, CPF, certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência, histórico escolar e uma pasta com elástico (cor clara).

Em busca de emprego? Confira as vagas da semana!

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Cordeirópolis comunica que está com novas vagas de emprego. As oportunidades são para motorista de ônibus (uma vaga) e atendente de lanchonete (uma vaga para pessoa com deficiência). O candidato deverá comparecer no PAT com os seguintes documentos: carteira profissional, CPF, RG, número do PIS e currículo atualizado.

O PAT de Cordeirópolis atende de segunda a sexta-feira das 8h às 16h e está localizado na Rua Antônio José Levy, 25, Vila dos Pinheiros. Mais informações via telefone: 3546-4762.

-Motorista de ônibus;

-Atendente (vaga para pessoa com deficiência).

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Complementar nº 261 de 12 de junho de 2018

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 177, de 29.12.2011 (Institui o Plano Diretor do Município de Cordeirópolis e dá outras providências), conforme especifica.

Jose Adinan Ortolan, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º – Fica o Município de Cordeirópolis autorizado a ampliar o perímetro urbano nos termos do Anexo II, artigo 9º, da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2011, e consequente atualizar e codificar os anexos que tratam do perímetro urbano, conforme segue:

“**Art. 9º** – Fazem parte desta lei os seguintes Anexos:

- I. Macrozoneamento do Município (escala 1:25.000);
- II Planta do Perímetro Urbano e da Expansão Urbana (escala 1:15.000);
- III.....;
- IV.....;
- V Planta do Sistema de Estradas Municipais (escala 1:25.000);
- VI Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana (escala 1:15.000);
- VII Planta do Anel Viário – Proposta (escala 1:10.000);
- VIII Planta das Avenidas Marginais ao longo das Rodovias (escala 1:15.000);
- IX Glossário de palavras, siglas e termos utilizados nesta lei;

- § 1º –
- § 2º –
- § 3º –
- § 4º –
- § 5º – Os Anexos I, II, V, VI, VII e VIII, ficam codificados sob nº 002/2018.
- § 6º – Todos os anexos em forma de Planta ficam codificados sob nº de sua sequência/ ano de sua vigência e assim sucessivamente, quando das alterações.
- § 7º – No Anexo VI - Planta do Sistema Viário Urbano e de Expansão Urbana (escala 1:15.000), o sistema viário VANIG-5 com 29,00 (vinte e nove) metros, passa a ser VANIG-5* especial com caixa viária de 24,00 (vinte e quatro) metros.

Art. 2º O “caput” do art. 76 da Lei Complementar nº 177, de 29 de dezembro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 76** – As áreas passíveis de receber a Outorga Onerosa são aquelas localizadas na Macrozona Urbana, distribuídas na Zona Mista – ZM (ZMC- Central e ZMC –Geral), na Zona Predominante Residencial – ZPR Zona Estritamente Residencial: aberta (ZER 1) e conforme legislação específica e onde o direito de construir poderá ser exercido acima do permitido pela aplicação do coeficiente de aproveitamento básico até o limite estabelecido pelo uso do coeficiente de aproveitamento máximo.”

Art. 3º – As despesas para execução desta lei estão previstas em orçamento e serão suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 12 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

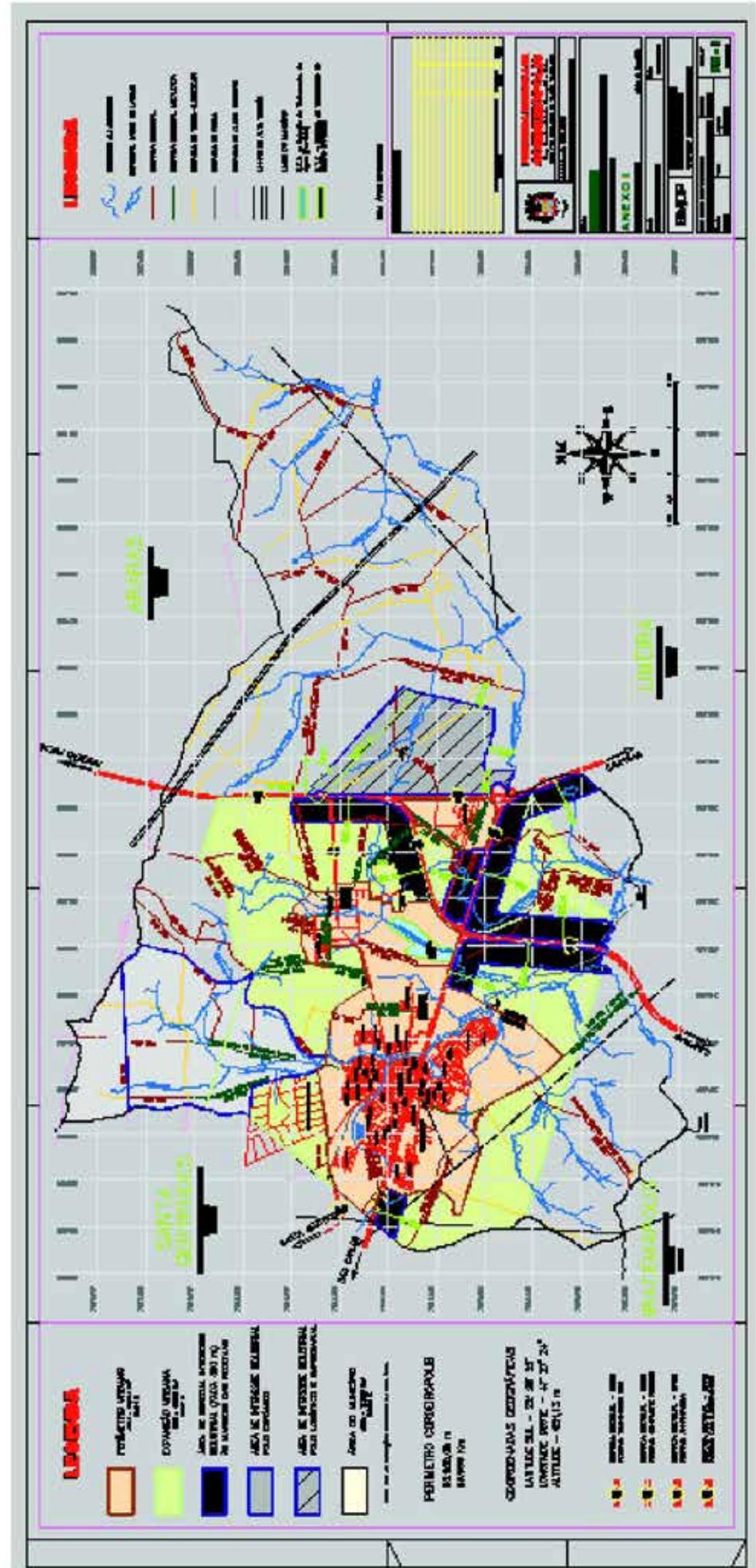
José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 12 de junho de 2018.

Republicado por motivo de incorreções

ANEXO I - Codificado nº 002/2018



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br

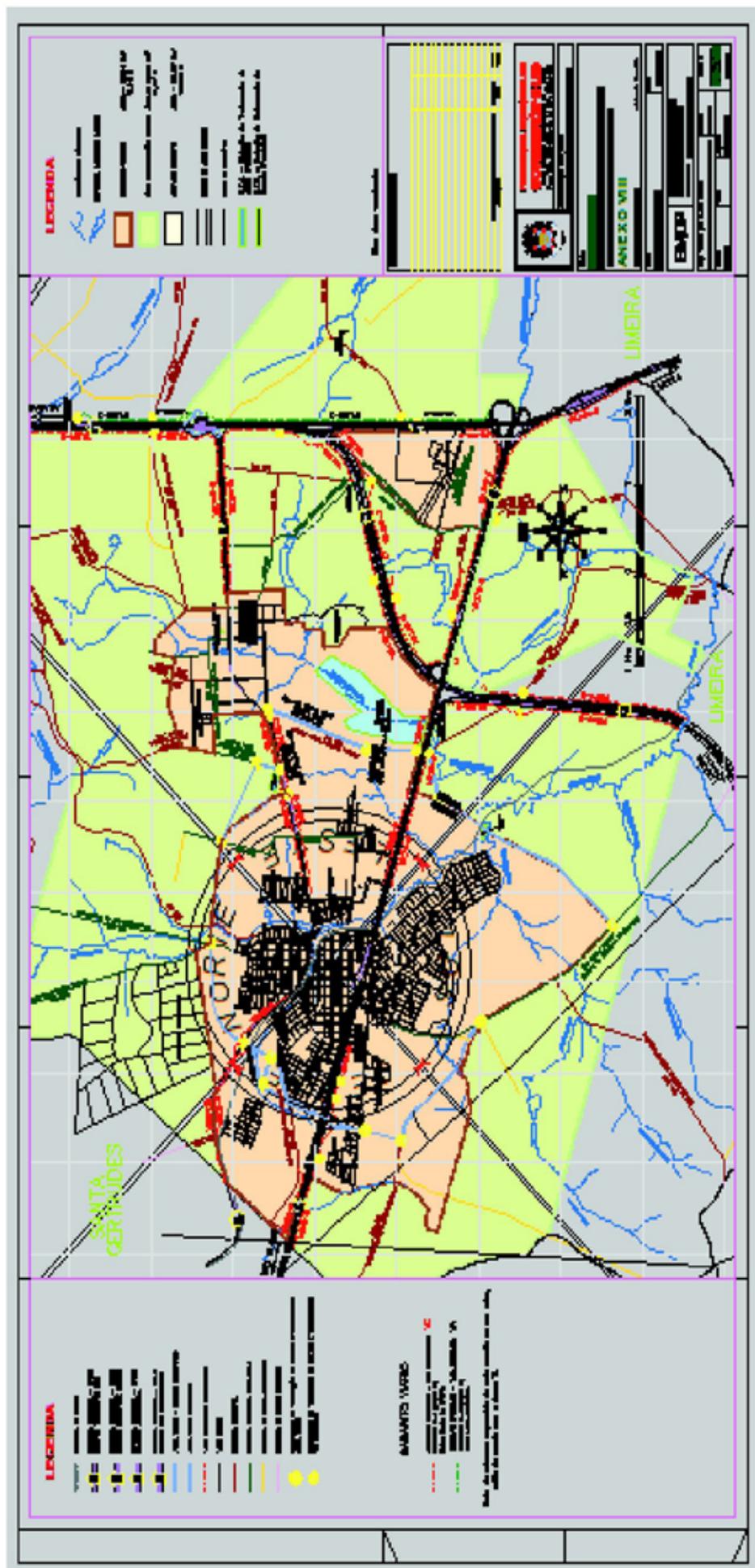
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
 Jornalista Responsável: Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP
 Diagramação: Sócrates Bolorino
 Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
 Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

Tiragem - 1000 exemplares | Custo desta Edição: R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeiropolis.sp.gov.br

ANEXO VIII - Codificado nº 002/2018

Replicado por motivo de incorreções

Portaria nº 10.903 de 19 de junho de 2018

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1516/2018, de 18.06.2018.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 22 de junho de 2018, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Laressa Alves da Costa de Paula, portadora do RG nº 47.797.847-7, lotada no emprego público de Agente Comunitária de Saúde - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Saúde, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 19 de junho de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 19 de junho de 2018.

CERTIDÃO

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe da Secretaria de Administração da Municipalidade, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo na Coordenadoria Administrativa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivada e que através desta "certidão" objetivamos regularizar a redação, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar a **Portaria nº 10.891**, de 28 de maio de 2018:

LEIA-SE como **CONSTA** e não como **CONSTOU**:

Institui Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, que será regido pelas instruções constantes do **Edital nº 001/2018**, de 15 de maio de 2018, e designa seus membros, conforme especifica.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 19 de junho de 2018.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

COMUNICADO

JUSTIFICO, conforme disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, que o pagamento das obrigações/despesas constantes dos processos abaixo relacionados será realizado em 22/06/2018 independente de sua posição na ordem cronológica de pagamentos, por estarem presentes relevantes razões de interesse público para continuidade da prestação de serviços públicos, imprescindíveis e inadiáveis, nos quais, qualquer solução de continuidade geraria severos prejuízos, por redundar uma situação administrativa municipal insustentável.

Nº do Processo de Pagamento	Descrição	Valor R\$
NF 010	Levantamento de dados para projeção de execução orçamentária 2018	7.000,00

Cordeirópolis, 21 de junho de 2018

Japyr de Andrade Pimentel Porto
Sec. Mun De Finanças e Orçamento



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2018

Objeto: Registro de preços para fornecimento de fórmulas e suplementos alimentares para a Secretaria Municipal de Saúde.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações **HOMOLOGA** a decisão do Pregoeiro Osmar dos Santos, nomeado pela Portaria N.º: 10.517/2017 e suas alterações, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º 045/2018 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas CM Hospitalar S.A. para os itens 02, 03, 04, 06, 07 e 11 com valor total de R\$214.575,00 (duzentos e quatorze mil, quinhentos e setenta e cinco reais); Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda para os itens 08 e 10 com valor total de R\$29.740,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta reais) e Samapi Produtos Hospitalares Ltda para os itens 01 e 05 com valor total de R\$23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), com pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica **ADJUDICADO** o objeto desta licitação às empresas CM Hospitalar S.A.; Empório Hospitalar Comércio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda e Samapi Produtos Hospitalares Ltda.

Cordeirópolis, 14 de Junho de 2.018.

JOSÉ ADINAN ORTOLAN
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PREGÃO PRESENCIAL - 12/2018****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.11/2018 - PROCESSO N. 19/2018 - ATA N. 06/2018, firmado em 01/06/2018. Objeto: contratação de serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho, cujas especificações e quantidades totais estimadas conforme termo de referência. EMPRESA VENCEDORA: CLINICA DE FISIOTERAPIA INTEGRADA, CNPJ/MF. 03.285.064/0001-74. VALOR TOTAL: R\$ 8.423,10 (oito mil quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos). COBERTURA ORCAMENTÁRIA: 01.031.2000.2050.0000.3.3.90.39.56 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. PRAZO: 12 (doze) meses. Comissão Permanente de Licitação - Cordeirópolis, 21 de junho de 2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.15/2018 - Carta Convite N.04/2018. Homologo o procedimento realizado na modalidade Carta Convite, com regime de execução por menor preço global, do qual o presidente Adjudicou o Objeto da Licitação, na qualidade de VENCEDORA à empresa CONSALTER E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME - CNPJ 17.960.258/0001-32 - valor da taxa de inscrição (ensino fundamental, médio e superior) R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) em todos os termos contidos no presente processo; ficando a mesma aguardando a CONVOCAÇÃO para assinatura do Contrato.

Câmara Municipal de Cordeirópolis - 21/06/2018.

Laerte Lourenço
Presidente da Câmara

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 2000

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 2000 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR. AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO (02 DE JANEIRO A 29 DE JUNHO/2018), FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR. QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ALAN EDUARDO EUGENIO
ALEF JUNIOR OLARIO CABRAL
ALISON RIBEIRO VALES
ANTONIO ROCHA DOS SANTOS
BRUNO FERNANDES LOPES
EDVAN PEREIRA JERONIMO
EVANDRO JOSÉ MARIANO
FABIO JUNIOR PEREIRA SILVA
FERNANDO CEZARIO DA SILVA
GABRIEL CORDOVA BIGONIS
GERALDO ADRIANO DIAS
GERALDO ANTONIO DE NADAI
GLEISSON DE ANDRADE MARTINS
GREGORY FELIPE ANDRADE ALVES
JADSON CARLOS DE SOUZA
JEFERSON ALVES DE SOUSA
JEFERSON RAMOS DE FREITAS
JOSÉ CARLOS SABINO DE OLIVEIRA
JOSÉ OTAVIO BIANCHINI PEREIRA
JOVERCINO ALVES DE ANDRADE NETO
JUNIO DE SOUZA
LUAN MATEUS DA SILVA DA COSTA
LUIS OMAR DA SILVA ALMEIDA
LUIZ HENRIQUE DA SILVA PEREIRA
MARCOS VINICIUS DA SILVA GONÇALVES
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA
PAULO MARQUES DA SILVA
RENATO SANTOS DE ARAUJO
REGINALDO EUGENIO DA SILVA
RIVONALDO PEDRO
ROGER TIAGO FLORENTINO
TIAGO MATIAS DE SOUZA BORGES
THIAGO RIBEIRO PIRES
VALMIR APARECIDO RODRIGUES DA SILVA
VENANCIO MARTINS DA SILVA ELIZEU
WELIGTON ALVES JUNIOR
WILLIAM DOS SANTOS DOMINGUES
WILLIAN NERI SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis

Festa Junina nas escolas

22/06

CEI Milton às 19h
Escola Levy às 19h

23/06

CEI Martha às 14h30
CEI Uarde às 14h30
CEI Leonor Fortunato às 14h30
Escola Jorge Fernandes às 20h

29/06

Escola Maria Nazareth às 19h

30/06

CEI Maria Minatel às 9h
Escola Amália às 15h



jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br